

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2025 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 102

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo: 35014.212404/2024-55. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços na modalidade atendimento à distância. **PARTES:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (CNPJ 29.979.036/1161-06), representado pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE e a PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV (CNPJ 06.121.067/0001-60), representada neste ato por seu presidente. **DO OBJETO:** Prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção, referentes aos grupos de serviços definidos no Acordo e Plano de Trabalho. **DA VIGÊNCIA:** O acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União-DOU. **DOS CUSTOS E DESPESAS:** As partes deste ACORDO arcarão com suas próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo transferência de recursos financeiros entre os participes. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **PARTÍCIPES:** MARCUS VINICIUS BRAGA DE FARIAS, CPF nº 0XX.XXX.XXX-43 Superintendente Regional Nordeste do INSS - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024 (Regimento Interno), e o Presidente da Paraíba Previdência, José Antônio Coelho Cavalcanti, CPF nº 1XX.XXX.XXX-20, conforme as atribuições que lhe conferem o art. 01, da Lei nº 7.517 de 30 de dezembro de 2003.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

